



GOVERNO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

É POVO DE NOVO

LEI Nº 1.129/93

EMENTA: Concede o Título de Cidadania a

Pe. Vito Miracapillo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão,

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Ri

beirãoense ao Pe. Vito Miracapillo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 19 de março de 1993.

NELSON DE BRITO
PREFEITO